



AS DINÂMICAS DAS FAKE NEWS NA ERA DIGITAL: QUANDO A MENTIRA VIRA MÉTODO

THE DYNAMICS OF FAKE NEWS IN THE DIGITAL ERA: WHEN FALSEHOOD BECOMES A METHOD

Ana Flávia Costa Eccard

Salesiano Durigon

Rogério Borba

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo analisar o fenômeno das fake news, trata-se de um estudo sobre a veiculação de notícias falsas no cenário atual, compreendendo sua formação, seu histórico, suas consequências e as demandas que essa situação propõe ao mundo do direito. A mentira como método é uma proposta de análise da realidade a partir do conceito de pós verdade e toca diretamente o espaço da opinião pública, que por sua vez deve ser formada a partir de informações que não sejam mentiras, fraudes, mas que sejam comprovadas com fatos. A internet figura como um componente relevante para a participação política na atualidade, colaborando na formação de opinião dos usuários. À medida que as plataformas avançam e se modificam, modifica-se também o modo como as pessoas participam politicamente no meio digital. A metodologia utilizada pra construção do atual artigo foi exploratória de levantamento bibliográfico. Como resultados obtidos tem-se que: a opinião pública que se fundamenta em inverdades, atrapalha todo o processo democrático, pois não se trata de participação, mas manipulação a partir de uma vulnerabilidade informacional. A aceleração de disseminação de informações inverídicas, que possuem grande alcance, prejudica os processos democráticos, uma vez que performam fatos que não são comprovados e transformam a percepção da sociedade.

Palavras-chave:

Fake news; mentira; pós verdade; notícias falsas; desinformação

Abstract:

This article aims to analyze the phenomenon of fake news, focusing on the dissemination of false information in the current scenario, understanding its formation, history, consequences, and the challenges this situation poses to the field of law. The use of falsehood as a method is a proposed analysis of reality based on the concept of post-truth and directly impacts the realm of public opinion, which should be formed based on information that is not lies or frauds but is substantiated by facts. The internet plays a significant role in contemporary political participation, contributing to the formation of users' opinions. As platforms advance and evolve, the way people engage in political activities in the digital environment also changes. The methodology used for the construction of this article was exploratory, involving a literature review. The results





obtained indicate that a public opinion based on falsehoods hinders the entire democratic process, as it involves not genuine participation but manipulation through informational vulnerabilities. The rapid dissemination of unverified information with wide reach disrupts democratic processes, as it presents unverified facts and alters society's perception.

Keywords:

Fake news; falsehood; post-truth; false information; misinformation

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como temática contemporânea o fenômeno da fake news. A problemática da pesquisa é perscrutar se a veiculação de notícias falsas para desinformação da população é um método que constrói uma estrutura de mentira que por sua vez justifica a urgência dos estudos e relevância por ser um perigo a democracia.

Os objetivos se perfazem em pesquisar o conceito, o histórico, o formato que se apresenta na atualidade, as necessidades para combate deste fenômeno, buscar-se-á as características do ambiente digital, as perspectivas da pós verdade da significação da mentira. A metodologia científica é exploratória de levantamento bibliográfico com os descritores de pesquisa: Fake news, mentira, pós verdade, notícias falsas, desinformação, contemporaneidade. Em plataformas científicas, revistas indexadas e repositórios acadêmicos.

Questiona-se, nos dias atuais, sobre a veiculação de notícias que estariam na contramão do propósito informativo voltado para a ampliação de conhecimento sobre um dado assunto, as notícias falsas. Compreendendo-se que as fakes news seriam avessas ao caráter informativo. Segundo Shu et al (2017) existem duas características principais para delimitar o conceito de fake news: descompromisso com a autenticidade e o intuito de enganar o leitor, importa destacar que há tal intenção.

Desenvolvimento

1.1 Das Fakes News

Destaca-se ainda com Recuero e Gruzd (2019) que entre *fake news* e sátiras há





diferenças tanto de propósito quanto de formato. Tem-se que as sátiras já apresentam sua intencionalidade a partir do formato discursivo carregado de humor, tornando evidente que não têm a pretensão de soar autêntico ou de enganar aquele que lê. Já as *fakes news* são divulgadas com a intenção de provocar desinformação, mas utilizando-se de um formato discursivo aproximado das notícias reais, portanto, conectadas com os acontecimentos do cotidiano.

Destarte, há uma apropriação do formato utilizado no jornalismo, as *fakes news* têm o propósito de gerar nos leitores a crença necessária para que sua difusão propague e atinja mais leitores e que aparenta se tratar de uma notícia verdadeira, inclusive há questões neurolinguísticas envolvidas.

No entendimento de Recuero e Gruzd (2019, p. 32) a intenção de enganar é um ponto crucial para caracterizar as *fakes news*, pois não se restringe a “uma informação pela metade ou mal apurada, mas de uma informação falsa intencionalmente divulgada, para atingir interesses de indivíduos ou grupos” tais aspectos vão formatando um método específico.

Outrossim, Himma-Kadadas (2017) apresenta outra característica presente nas *fakes news* é seu aspecto noticioso que possibilita provocar credibilidade, pois confunde o leitor com uma notícia jornalística séria, trazendo conexão com as crenças interna que são comuns na construção do ser humano.

Acrescenta-se ainda com Recuero e Gruzd (2019), que esse tom jornalístico é um componente importante na adesão das *fake news*, justamente por se utilizarem de um modelo narrativo semelhante ao praticado no jornalismo que confere legitimidade, verossimilhança com a verdade. Nesse sentido, os autores acreditam que para definir o que são as *fakes news* é importante considerar três aspectos importantes:

- 1) o componente de uso da narrativa jornalística e dos componentes noticiosos; (2) o componente da falsidade total ou parcial da narrativa e; (3) a intencionalidade de enganar ou criar falsas percepções através da propagação dessas informações na mídia social (RECUERO; GRUZD, 2019, p. 33).

Tem-se, portanto, que resulta dessa combinação a desinformação das pessoas que acreditam naquela notícia veiculada. Atualmente, o maior campo de propagação de *fake news* é no ambiente online. A internet tem despontado há muitos anos como um componente intrincado na vida cotidiana de milhões de pessoas ao redor do mundo e funcionando como lugar fértil da proliferação de notícias falsas com os mais diferentes



propósitos.

Outro conceito importante que auxilia no entendimento da difusão das *fake news* é apontado por Recuero e Gruzd (2019) como cascata de informações que seria uma reprodução em sequência de conteúdo anteriormente compartilhados por outras pessoas, o que, de alguma forma, os torna validados. Isto é, trata-se da repetição de um dado comportamento praticado anteriormente por outras pessoas sem que se faça uma análise crítica.

Nesse sentido, na cascata de informações há o compartilhamento de notícias sem a devida checagem ou verificação, pois se está repetindo a ação de veicular informações porque outras pessoas assim o fizeram antes. “Assim, uma cascata é qualificada pela reprodução de informações baseadas na compreensão do comportamento dos atores anteriores como verdadeiro pelos posteriores, mesmo que estes não tenham como saber” (RECUERO; GRUZD, 2019, p. 34).

Os autores salientam também que estar em contato com pessoas semelhantes amplia o efeito cascata de informações, porque há certa identificação. Essa característica se chama homofilia e é precisamente esse vínculo que ocorre devido às similaridades que facilita que as notícias sejam compartilhadas mais facilmente por mais pessoas (RECUERO; GRUZD, 2019).

Essa tendência é observável na esfera política quando grupos com ideologias comuns têm amplamente disseminado em seu meio notícias com um teor que congrega os valores por eles estimados, promovendo de maneira muitas vezes involuntária a formação de nichos fechados em si, as chamadas bolhas (RECUERO; GRUZD, 2019). A identificação ideológica contribui para a difusão de *fake news* entre grupos de direita no Brasil, inclusive com organização voltada para a finalidade de enganar deliberadamente.

As *fakes news* propagadas, através das cascatas de informação, tendem a circular com mais facilidade dentro de grupos em que há homofilia, ou seja, grupos que partilham de orientação ideológica semelhante e que tenham valores comuns. Isso ganha mais espaço na medida em que se entende que o comportamento individual ecoa padrões estabelecidos e até mesmo induzidos através dos mecanismos tecnológicos que monitoram nossa ação na internet, conforme já discutido anteriormente. A partir disso, Genesini (2018) corrobora a ideia de que a tecnologia tem influenciado a propagação



das informações, sendo verdadeiras ou falsas.

O que, atualmente, é radicalmente diferente é o poder e a influência das plataformas de tecnologia na disseminação de qualquer tipo de notícia que, por razões variadas e muitas vezes inexplicáveis, ganham engajamento e, de uma hora para outra, crescem exponencialmente sua audiência. São gostadas ou detestadas (likes e similares), compartilhadas e comentadas em um processo de combustão espontânea descontrolada (GENESINI, 2018, p. 54).

Desses processos de difusão de notícias, surge a questão de como controlar, combater ou mesmo exterminar o avanço da propagação de *fake news* em ambiente virtual. Essa discussão não se restringe ao Brasil, pelo contrário, ao redor do mundo muitos países têm discutido medidas para conter a disseminação das *fake news*. Muitas das medidas apontadas têm sido alvo de críticas por serem consideradas controversas no que diz respeito à salvaguarda da liberdade de imprensa e da não censura. Talvez uma medida importante seja a responsabilidade recair sobre as plataformas.

Por outro lado, Genesini (2018) aponta que o *Facebook*, que é a plataforma em que as *fakes news* mais foram propagadas, ultrapassando o Google e o Twitter, assumiu a responsabilidade sobre o impacto que a plataforma teve nas eleições americanas de 2016 e resolveu adotar mudanças no algoritmo. O imbróglio que se apresenta é que os algoritmos do *Facebook* são programados para aumentar o tempo de exposição do usuário na plataforma e, dessa maneira, aumentar as chances de conhecer o usuário e poder vender a ele produtos com base na sua atuação online (GENESINI, 2018).

Resta evidenciado, que o caso americano evidenciou como as *fakes news* podem atuar para influenciar o resultado das urnas no processo eleitoral. As redes sociais se revelaram campo propício para a difusão de informações falsas em larga escala devido a sua agilidade de comunicação entre os indivíduos. Recuero e Gruzd (2019) elencam dois importantes fatores para o “sucesso” da propagação dessas notícias: algoritmos e gostos pessoais.

Assim, por um lado as informações alcançam os indivíduos a partir da tecnologia empregada trabalhar para atingir os usuários com base na sua atividade virtual, como é o caso dos algoritmos, por outro há a divisão extremada de grupos opostos nas redes ocupando os polos do espectro político, isto é, o compartilhamento de dada notícia será com base nas escolhas individuais guiadas por um conjunto de valores que se alinhem a alguma ideologia.

Disso decorre que haja a chamada polarização, uma vez que os usuários estão



mais abertos àquelas notícias que, de alguma forma, corroboram o modo como eles mesmos entendem a realidade, provocando então uma divisão marcada de lados diferentes no debate político, como vemos a seguir nas palavras de Recuero e Gruzd (2019, p. 33):

Este fenômeno é representado pela constituição de polos opostos partidarizados, pouco conectados entre si. Nisso, a estrutura das fake news como notícias “verdadeiras” tem valor muito importante, pois cria narrativas que ecoam preconceitos e visões de mundo dos atores sociais (o chamado “bia de confirmação”).

Tal característica, presente no modo organizacional de difusão de informações das redes sociais, funciona como um agente facilitador para a propagação de *fake news*, uma vez que o disparo de tais notícias encontra solo fértil dentro das bolhas criadas. Nesse sentido, as *fakes news* de cunho político eleitoral se destacam como um tipo que alcança espaços e têm grande adesão em determinados grupos com narrativas mais conservadoras, preconceituosas, pois geram aproximação de valores comuns (RECUERO; GRUZD, 2019).

Por seu turno, ainda considerando as *fakes news* eleitorais, Genesini (2018) chama a atenção para a dificuldade de o usuário identificar com clareza sobre o conteúdo do que se lê quando é ou não uma notícia falseada. Entretanto, o autor aponta que a concepção de verdade e falsidade é difícil de ser destacada com exatidão, já que a discussão acerca da verdade tem mais relação com pontos de vista ou versões que com exatidão ou precisão factual.

A título de ilustração, no que tange à essa temática e a iniciativa regulatória nacional, como falada anteriormente, o Brasil não possui um posicionamento consolidado. Em se tratando de combate, a partir de um posicionamento repressivo, somente em 2018 era possível elencar 23 projetos que versavam sobre o caráter punitivista.

Macedo (2020) destaca a proposta do senador Ciro Nogueira (PP/PI) que propôs uma emenda ao código penal em seu art. 287-A, a fim de criminalizar a divulgação de notícias que se sabe falsas e que se possa distorcer, alterar ao corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante. O § 1º desta proposta de



emenda destaca como majorante do crime se o agente praticar a conduta valendo-se da internet ou de meio que facilite a divulgação da notícia.

1.2 A mentira como método: a engenharia das *Fake News* e da Pós-Verdade nas Eleições Contemporâneas

Quando tratamos a ideia método no atual trabalho tem-se o intuito de acompanhar o entendimento que se trata de uma sistematização, um encadeamento de procedimento que decaem sobre resultados iguais ou aproximados (KUHN, 1975). Significa dizer que há na atualidade métodos específicos, que seriam a disseminação das notícias falsas, que possuem formato específico, como visto em epigrafe e ainda que tencionam chegar a um determinado resultado, desinformar.

Para melhor compreendermos a engenharia que movimenta as *fakes news* e nos fazer questionarmos se o mundo está imerso no paradigma da pós-verdade impactando, sobretudo, nas eleições, o livro de Giuliano da Empoli, *Os Engenheiros do Caos*, se faz importante. Ele traz um estudo de como as *fakes news*, teorias da conspiração e os algoritmos foram e estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições. Nesta alarmante pesquisa, as referências trazidas podem render estudos sobre o uso político das redes sociais e sua relação com a nova onda nacionalista e o enfraquecimento das democracias representativas ao redor do mundo.

Para muito além da Itália, embora seja lá o nascedouro de todo este novo populismo, o autor espalhou-se pelo mundo de maneira singular, com capacidade notável de virar às avessas todas as regras até então estabelecidas, em que os defeitos e vícios dos líderes populistas são vistos pelos eleitores como qualidade, a inaptidão de experiências um triunfo de que não pertence ao círculo até então estabelecido pelas elites. A incompetência significa autenticidade, o descaso e tensões em nível internacional compreendido como independência, tudo isso sustentado por uma propaganda na base das *fakes news*.

Ao citar Goethe, em sua viagem à cidade eterna em busca de liberdade, Empoli (2019) faz uma analogia entre o carnaval e os tempos de populismo que a obra se propõe mostrar, ou seja, no carnaval não há espectadores, todos os envolvidos participam da celebração desvairada de uma realidade ao avesso, os insultos e piadas contribuem para a desconstrução da ordem estabelecida, substituindo-a por algo em



torno de liberdade e fraternidade.

O sentimento despertado nos indivíduos é de renascimento e plenitude, que se materializa num corpo coletivo. Com a inversão da realidade, os espectadores se tornam atores atrás de suas máscaras, o qual não raras vezes a opinião de qualquer um vale mais que do expert. A máscara carnavalesca coletiva agora migrou para a internet, em que o anônimo se move com desinibição, formando um exército de polichinelos que jogam gasolina no fogo do libertador carnaval populista.

Onde quer que seja, na Europa ou em outros continentes, o crescimento dos populismos tomou a forma de uma dança frenética que atropela e vira ao avesso todas as regras estabelecidas. Os defeitos e vícios dos líderes populistas se transformam, aos olhos dos eleitores, em qualidades (EMPOLI, 2019, p. 17).

Os engenheiros do caos, apontados pela obra, são bem conhecidos no mundo político e não se envergonham de se colocarem como são: Steve Bannon, Arthur Finkelstein, Gianroberto e Davide Casallegio (pai e filho), Milo Yannopoulos, Dominic Cummings e Andrew Breitbart. Embora para muitos sejam pessoas desconhecidas, estão por trás de eventos e pessoas bem conhecidos, como o Brexit, Cambridge Analytica, Movimento 5 Estrelas, Viktor Orbán, Donald Trump e Jair Bolsonaro.

Empoli (2019) apresenta uma personagem que tem se tornado uma das mais controversas da atualidade, Steve Bannon, que enxerga as elites econômicas e os intelectuais do mundo como traidores do povo, além de serem uma espécie de casta privilegiada e inatingível. Imbuído de certo ressentimento em relação às elites, Bannon acredita que o poder deve ser retomado, entretanto, suas ideias são de difícil definição, sob a justificativa de que os liberais americanos construíram uma hegemonia globalista, a partir de um marxismo cultural.

Aponta ainda, como Bannon entende como solução a necessidade de substituir esta realidade por uma internacional nacionalista, pregando que, com isso, populistas de direita e esquerda deixem de lado suas diferenças e se unam utilizando métodos agora não mais como a velha política, mas sim tornando um modelo nacional-populista que pode ser replicado, em qualquer realidade e país que se propunha.

Após compreender que a “política deriva da cultura”, Bannon decidiu criar estratégias para eleger pessoas afinadas com seus ideais. Essas estratégias passam pela manipulação e uso de algoritmos visto que são esses que interpretam e interferem nos



desejos e sentimentos dos usuários das redes sociais. Conforme aponta Genesini (2018), a partir dos dados fornecidos espontaneamente pelos indivíduos ao compartilhar seus hábitos, comportamentos, em suma, suas vidas na internet.

Desse modo, Empoli (2019) afirma que os dados são transformados em estatísticas, não sendo mais necessário a criação de partidos políticos, mas sim empresas ou, como sugere o autor, Partido Algoritmo. Os porta-vozes destes sistemas surgem dele próprio e defendem coisas antagônicas, a depender do dia e dos espectadores a que se dirigem.

Empoli (2019) aponta como o Movimento 5 Estrelas (M5S), na Itália, seguindo o algoritmo, se consolidou como umas das principais forças da direita populista no país, onde os seus deputados eleitos respondem aos números e diretamente ao dono do partido, Davide Casaleggio, herdeiro único do partido após a morte do pai. A partir de uma narrativa empresarial, se defende prestar o melhor serviço, pois o M5S é eficaz em detectar e garantir as aspirações dos cidadãos às instituições, alocando o que se considera como velha política coloca como uma videolocadora enquanto o Movimento 5 Estrelas (M5S) é a Netflix. Para isso, não mediram esforços, aliando-se até mesmo a um comediante grosseiro e mal-educado Beppe Grillo.

O caso italiano demonstra como a insatisfação de parte da população é cooptada por um discurso construído a partir de uma estratégia populista para garantir votos. Vale mencionar, que essa estratégia é de caráter tecnológico, mas que se utiliza de dados de pessoas reais. Como bem ressalta Genesini (2018), “quando dados e algoritmos estão em plataformas praticamente monopolistas, como é o caso de buscas e redes sociais, o seu funcionamento deveria ser transparente para a opinião pública” (GENESINI, 2018, p. 56).

Engenheiros do caos, Empoli traz à tona um pequeno ursinho azul virtual de nome Waldo, o qual ficou conhecido mundialmente a partir de 2013 ao protagonizar um dos episódios da série britânica Black Mirror. Seu método é o ódio, a paranoia e a frustração com o mundo e consigo próprio – Waldo é comandado por Jamie, um ser humano frustrado e ressentido, sempre maltratando os convidados do programa o qual participa. Com fama e sucesso, Waldo tem uma inserção astronômica nos meios de comunicação e começa a participar de programas mais sérios e influentes.

Como criaturas sociais, a participação nas redes de internet mais do que nunca



coloca os indivíduos num palco onde estabelecem-se infinitas relações entres os mesmos e como retribuição esperasse a curtida, pois, esta última é o elemento primordial em sermos aprovados pelos outros. Toda a arquitetura do *Facebook* se baseia e é sustentada na necessidade do reconhecimento dos indivíduos que as frequentam. Neste último ponto que entram os engenheiros nestas redes (EMPOLI, 2019).

Importante destaque é que todo este maquinário das redes sociais não fora feito para confortar as pessoas, pelo contrário, tem como finalidade a manutenção do estado de incerteza e de carência permanente nos usuários, viciando-os por doses diárias de dopamina, criando um abismo cada vez mais perturbador na busca entre a vida real e as vidas virtuais possíveis.

Para Empoli (2019), a principal missão dos partidos empresariais, falando de Waldo, Trump, Salvini, do Brexit, Marine Le Pen e Bolsonaro, os quais com objetivo único de canalizar o ódio contra quem elegem ser os representantes da elite, desde a esquerda até a direita. Os alinhados à democracia liberal não demonstram condições de darem uma resposta eficaz aos problemas de um mundo de consumidores, cuja temporalidade é sempre a instantaneidade.

Cria-se um ambiente de polarização entre nós e eles, bons e maus e o tempo histórico da política não tem vez, se colocam como anti políticos, trabalhando os desejos justamente pelos extremos do ódio, pois sempre terá uma mensagem de ódio para quem busca uma justificativa (EMPOLI, 2019). O líder é a identificação com esta nova política e não os indivíduos. Com o mundo dividido entre “nós” e “eles”, tem-se a união do populismo e a exemplo disso temos o MBL no Brasil, os Coletes Amarelos na França e vários movimentos pelo mundo, onde o apelo democrático por uma ditadura militar surge claramente contraditório, mas se uma *fake news* é retirada do ar por determinação da justiça, os integrantes se dizem alvo de censura (DOURADO, 2019).

Empoli (2019) aborda também a eleição de Barack Obama em novembro de 2008, que ao tempo em que parecia o fim do racismo na América, um fato curioso é detectado pelo Google: a busca por “primeiro presidente crioulo” superou as buscas por “primeiro presidente negro”. Ao anunciar o fim do ódio racial, percebe-se a reorganização e início instantâneo de uma campanha ainda mais audaciosa com *fake news* e pós-verdade jamais vista até então.

De acordo com Empoli (2019), em 2005, Steve Bannon se aproveita de um



evento da empresa Internet Gaming Entertainment, a qual explora a popularidade de um famoso jogo de videogame que conta com milhões de jogadores mundo afora para fomentar seu plano. A grande percepção da Internet Gaming Entertainment é promover a concorrência insana entre seus jogadores, chegando ao ponto de contratar milhares de jovens chineses dispostos a jogar dia e noite.

Essa experiência evidencia a capacidade da internet de mobilização, especialmente a de mobilização pelo ódio, já que o jogo em questão gera conflitos entre os participantes provocando reações acaloradas. E é aí que Bannon encontra os elementos fundantes de suas campanhas negativas, no subterrâneo da internet. De volta aos EUA, aliou-se ao jornalista Andrew Breitbart, responsável pelo site de extrema-direita nos EUA, Breitbart News. Inicia-se aí a mobilização das correntes invisíveis e poderosas de ódio que saciam milhões de indivíduos, os quais, agora no lugar dos gamers, propagam a cólera para o establishment político e midiático (EMPOLI, 2019).

Ao agenciar os gamers, Bannon foca contra o chamado marxismo cultural, em que a única política é a de terra arrasada: insultos, perseguições, xingamentos, difamações e mentiras, tendo como resultado a eleição do milionário apresentador de TV Donald Trump, com um discurso nada menos que apocalíptico, com foco no ataque ao politicamente correto, enaltecimento dos valores da pátria e da família, sua liberdade, seus direitos civis e sua propriedade. Onda esta que rapidamente espalhou-se pelo mundo, inclusive no Brasil.

Assim como Bannon, as lideranças do populismo nacionalista são astutas em perceber a oportunidade de criarem seus exércitos digitais. Sobre tal estratégia, Dourado (2019) aponta que a promoção de uma guerra psicológica, através de operações que envolvem grandes volumes de dados de usuários, vem sendo utilizada para mobilizar o eleitorado por meio de notícias falsas capazes de influenciar as pessoas.

Esse tipo de prática estratégica, e muito especializada uma vez que se baseia em análise de big data, é um ponto de virada nocivo nas disputas eleitorais, porque desloca o debate programático ou mesmo as rusgas entre candidatos, até então públicos e visíveis aos olhos da Justiça, da imprensa e do eleitoral, para práticas de persuasão que são invisíveis e entregues sob demanda diretamente para cada cidadão (DOURADO, 2019, p. 111).

Nessa toada, os engenheiros do caos ajudam a promover candidatos em vários países ao redor do mundo, como a Hungria, explorando sentimentos nacionalistas,



discursos de ódio contra imigrantes, por exemplo, ou mesmo contra minorias. Tais discursos são pautas recorrentes de grupos de extrema-direita que fomentam muitas vezes ideias de pureza racial, antidemocráticas e até intervencionistas militares, como no Brasil (DOURADO, 2019).

Arthur Finkelstein, consultor político americano envolvido em campanhas de candidatos de direita pelo mundo, atuou por meio das redes sociais, nas eleições húngaras, direcionando a raiva acumulada do eleitorado para eleger o candidato conservador, Viktor Orbán. Fato intrigante é que, mesmo a Hungria tendo apenas 1,4% de imigrantes no total de sua população, o discurso de ódio contra a imigração, a favor do nacionalismo e pela cultura húngara, sem base em realidade, cativou uma imensidão de eleitores (EMPOLI, 2019).

Por trás dos líderes populistas, por vezes grosseiros e defensores de realidades fictícias e da pós-verdade, existem grandes mentores de toda uma engenharia que dispõem da física e da matemática para induzir a tecnologia das bolhas virtuais, como demonstra Empoli (2019) em seu livro. Finkelstein, um destes engenheiros do caos, inventa, o que o autor chama de microtargeting, isto é, destinar as mensagens para as pessoas certas, as influenciáveis em assuntos pormenorizados e não ao público em geral (EMPOLI, 2019).

O Brexit e a eleição de Donald Trump são demonstrações desta nova ciência conhecida somente por seus articuladores e desenvolvida no subsolo da internet, desde blogs macedônios até os trolls russos, por exemplo. A programação de algoritmos para uso político implica também interesses econômicos, com a abundância de dados obtidos na internet que vão desde hábitos, preferências e opiniões até emoções que passam a ser mensuradas.

Algoritmos se tornaram, portanto, sustentáculos de curadoria de conteúdo e fragmentação de público em mídias sociais a ponto de moldar como usuários são levados a interagir entre si e a consumir informações. Alguns desses procedimentos são apresentados pelas próprias plataformas, outros continuam ocultados por interesses comerciais e concorrenciais (DOURADO, 2019, p. 63).

Empoli (2019) aborda o tema da política quântica para ilustrar o modo como as relações estão colocadas atualmente, em que a realidade é forjada a partir de diferentes interesses e ancorada na existência de bolhas nas quais os indivíduos se mantêm entre os seus pares ideológicos. O autor torna claro que após toda engenharia estabelecida em





relação à internet, a física de Newton, em que o mundo se apresenta de modo ordenado, racional, a qual uma ação tem consequentemente uma reação, a política quântica se contrapõe a esta ideia e a realidade objetiva já não mais existe, ou seja, cada observador cria sua própria realidade, mesmo que para isso seja preciso negar uma realidade evidente.

O mundo é formado por versões onde cada qual acaba por ser invisível aos olhos dos demais grupos, constituindo uma incapacidade singular de se colocar no lugar do outro. Na era da política quântica, portanto, cabe aos progressistas e crentes na ciência a compreensão do momento com intuito de se colocar nas pautas que virão a partir desta nova realidade posta.

A complexidade dos fatores prejudiciais decorrentes das *fake news* apresenta um certame jurídico de necessidade de regulação. Contudo, suscita o questionamento sobre a atuação dos indivíduos nessa trama, ora responsabilizando o próprio agente em uma política própria, ora procedendo na via jurisdicional. Resta claro que a via jurisdicional só deve ser provocada em se tratando de dano ou mesmo dolo. No âmbito da justiça eleitoral, o conteúdo que versa sobre informações não verdadeiras que imputem fato criminoso por motivo das eleições configura-se como fato típico, podendo decorrer injúria, calúnia e difamação eleitoral. O art. 323 do Código Eleitoral define como crime a divulgação de fatos inverídicos em relação a partidos ou candidatos que tenham potencial de influenciar o eleitorado (RAIS, 2020).

A Lei 9504/97, denominada como Lei Geral das Eleições, em 2009, normatiza o art. 57H que versava, sob a pena de multa para os indivíduos que realizassem propagandas eleitorais pela internet, no tocante a atribuição indevida de terceiros. Nessa toada, a Lei 2891/2013 criminaliza a contratação de pessoas com a finalidade específica de emitir mensagens ou comentários na internet com o intuito de ofender a honra do candidato, partido ou coligação.

Outra importante consideração é a concepção da pós-verdade como relativismo epistêmico que representa uma verdade variável conforme o contexto. Higgins (2016) acredita que existem tipos distintos de relativismo em que se situam um extremo e um racional. O primeiro não permite um diálogo entre as partes uma vez que a verdade é pessoal e está calcada na subjetividade de cada um, tal qual um juízo gustativo, a segunda considera uma base mínima sobre o que é verdade.



A perspectiva nietzschiana, expressa no seguinte excerto “não há fatos, apenas interpretações” (NIETZSCHE, 1998, p. 31), diz respeito a uma crítica do absolutismo da verdade defendida pelos platônicos. A utilização atual da expressão filosófica relacionada à pós-verdade possui uma significação da indiferença, o que claramente não é uma sugestão do pensador. Ainda que Nietzsche critique a verdade absoluta, ele não trabalha com uma estratégia de desvalorização da verdade em que os fatos não são levados em consideração, mas sim as conveniências pessoais.

É possível observar que a pós-verdade é utilizada nos tempos pós-modernos¹ como uma verdade que é característica desse período. A proposta do pensamento pós-moderno do Lyotard (1986) traça uma crítica que compara a possibilidade de libertação da sociedade da ignorância e da miséria atravessados pela guerra e pela tirania das mídias, o que é claramente uma violação do indivíduo. O autor, em epígrafe, dá ênfase à condição do dissenso e propõe uma reformulação pelo viés estético.

Após a compreensão que o pós-moderno não possui uma fundamentação definitiva, portanto, o discurso não transcende aos valores e virtudes, Lyotard (1986) compreende como solução a via do reconhecimento da diferença e da pluralidade. Esse autor nos apresenta um esforço que Feitosa (2017) chama de antidogmático. O consequente pensamento que se tem é que a pós-verdade seria uma mentira no campo de atuação da política, logo, numa esfera pública que estaria ligado diretamente a uma manipulação dos cidadãos.

Já para Dunker (2017), considera que há um embaralhamento proposital de elementos verdadeiros e falsos que confundem a ponto de não deixar evidente que se trata de uma mentira e, assim, ganhar ares de semelhança ou, em última instância, de verdade, como se pode ler em:

[...] alguns consideram que o discurso da pós-verdade corresponde a uma suspensão completa de referência a fatos e verificações objetivas, substituídas por opiniões tornadas verossímeis apenas à base de repetições, sem confirmação de fontes. Penso que o fenômeno é mais complexo que isso, pois ele envolve uma combinação calculada de observações corretas, interpretações plausíveis e fontes confiáveis em uma mistura que é, no conjunto, absolutamente falsa e interesseira (DUNKER, *et al.*, 2017, p. 38).

¹ Cabe esclarecer que pós-modernidade não é um conceito claro e acaba representando uma estrutura



sociocultural desde os anos 1980.

Nessa toada, a relação entre verdade e política também foi abordada por Hanna Arendt. A referida filósofa trabalhou com uma perspectiva imaginária em relação a gestão do político ao apresentar a possibilidade da utilização da mentira no discurso político e denominou como “lugar comum” a significação inerente de verdade e política, de verdade e política não serem compatíveis. Resta claro que a sua concepção tinha um viés de crítica à tirania que, por sua vez, pregavam verdades absolutas e instauram práticas totalitárias.

Vale salientar que para a autora a verdade possui uma essência política, portanto, é circunstancial. Essa tese possibilita uma abertura para a utilização de mentiras na esfera pública. A mentira agora é utilizada como um instrumento político e está diretamente relacionada ao exercício de poder. Essa gestão estratégica da mentira se operacionaliza pelos meios de comunicação que na época de Arendt eram utilizados pelos regimes totalitários.

Sua construção filosófica nos apresenta um alargamento da concepção de verdade que quando utilizada como um instrumento de manipulação se perdeu o viés essencial da verdade enquanto orientação moral. O reconhecimento da mentira como estratégia levou à descrença de uma verdade enquanto autoridade (ARENDR, Verdade e Política, 1967).

Senso assim, em uma sociedade contemporânea o ser enganado não é julgado com rigidez, pois está imerso de forma sistêmica. A possibilidade que isso ocorra, tanto nos discursos políticos como na reprodução das redes sociais, a informação não necessariamente verdadeira é um problema, haja vista esse espaço de fluidez em que tudo é possível por muitas vezes possuir um contato de um não processo pensante, portanto, não crítico. Arendt nos apresenta a descrença generalizada da realidade (FEITOSA, 2017).

Segundo Genesini (2018), encarar que vivemos em um mundo pós-verdadeiro supõe que antes havia um mundo em que a verdade objetiva era o paradigma praticado pela maioria. Na concepção do autor, esse mundo nunca existiu e, portanto, nunca retornará, pois “superar” a pós-verdade não consiste em voltar a um cenário de supremacia da verdade enquanto categoria distintiva. Genesini (2018) faz coro àqueles que consideram que a verdade pertence a um rol de subjetividades em disputa.



Entretanto, ao recuperar a noção de verdade factual, Genesini (2018) aciona o comportamento expresso por Arendt como função da mídia de checagem e apuração dos fatos para que estes não fossem cooptados pelos interesses políticos vigentes. Este modo de atuação de uma parcela política está novamente sendo posta em prática com a apropriação de fatos em favor de um discurso que os beneficie. Dessa maneira,

não há nenhuma novidade na tentativa de falsificação política através da distorção de fatos e informações. O novo é que estamos em uma nova era, turbinada pela internet e pelas redes sociais, em que o crescimento é viral e o efeito, exponencialmente explosivo (GENESINI, 2018, p. 49).

O falseamento da realidade, então, não é um fenômeno recente, mas algo que permeia a história de um modo geral. O fator de destaque do nosso tempo é o meio pelo qual esse falseamento se opera. As três grandes plataformas elencadas pelo autor são o *Facebook*, o Google e o Twitter como o grande diferencial da atualidade que esbarram na possibilidade de manutenção ou consolidação do viés democrático (GENESINI, 2018).

1.3 Espaços virtuais de propagação: ágora virtual

A sociabilidade digital permite uma multiplicidade de debates e atrás dos aparelhos eletrônicos insurgem os mais diversos posicionamentos que são publicitados em um fenômeno nunca visto anteriormente. A chamada *ágora* virtual, uma alusão a *ágora* grega (praça pública), que na antiguidade foi palco de debates filosóficos norteados pela ética e em busca da virtude, agora se torna um espaço virtual para debates inflamados e polarizados.

Tendo como base a era líquida da modernidade e a pós-verdade, a *ágora* virtual nasce de uma efervescente vontade do ser humano em tornar público seu lado, alimentar a polaridade, encorajado pelo distanciamento físico e pela proteção do “poder excluir comentário”. Ocorre que sua orientação de resposta rápida, de compartilhamento simultâneo, de imediatismo, nova temporalidade, é emocional, tal como já narrado no subtópico anterior.

Os debates nas redes não são como na *ágora* grega, não há compromisso com a verdade que transcende, não há um convite para a reflexão e uma construção coletiva de uma crítica que estimule o ser humano um lugar de melhoria, não há o ideal platônico



de virtudes, nem a construção ética em busca de eudaimonia (felicidade em grego, que é a orientação da vida, o telos, a finalidade).

A atualidade produz um debate que é fundamentado na aparência do discurso que não busca elaborar argumentos sólidos baseados em fatos. A ordem da informação se torna superficial que, uma vez compartilhada, já possui um estatuto de verdade, verdade esta reconfigurada com a modernidade líquida e com a construção da pós-verdade, que mais se aproxima de uma licença da atualidade em poder enganar e não ter compromisso com o que existe de fato, com o que ocorreu ou ainda com a própria comprovação da ciência.

O algoritmo é um sistema lógico que possui um encadeamento operacional com finalidade explícita de alcançar um determinado objetivo. Os atos deste processo devem ser definidos, finitos e reproduzidos de forma sistemática tal qual uma orientação matemática. Assim, o algoritmo possui uma entrada e uma saída definida de informações e não consegue lidar com imprevisibilidade não calculada.

É possível que ele seja considerado complexo por conseguir acumular uma multiplicidade de cenários possíveis, que são informações programadas. Contudo, se a base do algoritmo não possui a pluralidade de cenários possíveis e produzidos anteriormente, ela pode reproduzir desigualdades e discriminações, como é o caso do racismo do algoritmo. Não cabe grandes explanações sobre a temática, mas apenas nos atentamos à questão política envolvida na Era Digital. Ratifica-se:

Analisando especificamente o Google, tem-se a mostra que as fórmulas algorítmicas que ditam os resultados das pesquisas, percebidas muitas vezes como neutras, objetivas e “infalíveis”, na verdade reproduzem e fortalecem uma estrutura racista e machista. Embora a empresa alegue que não pode se responsabilizar pelos seus resultados – uma vez que são um produto misto de relevância e popularidade advindas dos usuários, há pouca transparência a respeito do que direciona o algoritmo para estes resultados, em uma lógica corporativista de um intenso “capitalismo de dados”, que reforça a necessária articulação política para a exposição e a denúncia (NOBLE, 2018).

O atual subtópico demonstra os assuntos da atualidade que estão em torno dos debates nas redes, uma nova forma de organização social que está sendo atravessada pelas questões tecnológicas em alta velocidade de aceitação e mudanças. O debate nas redes nada mais é que um debate público e por isso faz parte da formação da opinião pública, portanto, tem grande papel nas deliberações em uma sociedade democrática.



Os debates atuais possuem um caráter transitório, ainda que haja um caráter de interação. Cervi, Massuchin e Carvalho (2016) elencam que a lógica do debate está em expor, medir proximidade e reformular posições. Acrescenta ainda que as divulgações das pesquisas em âmbito eleitoral podem tornar as expectativas oscilantes.

Em termos de influência eleitoral, as páginas jornalísticas são caracterizadas como espaços públicos de debate e infere-se que se constitui de um espaço inclinado ao convencimento dos eleitores que não decidiram até então. Vale ressaltar que as pesquisas eleitorais, quando divulgadas, impactam na opinião dos eleitores, gerando expectativas a respeito dos resultados, além de contribuir com a dinâmica da corrida eleitoral, com o aumento de posts que visam convencer, alterando, possivelmente, as posições dos candidatos na disputa (CERVI, MASSUCHIN, & CARVALHO, 2016).

Atualmente, pode-se conceber como opinião pública uma série de pessoas sem relações pessoais estreitas, mas que supõem que partilham de opiniões similares entre si, ou seja, diante de um dado acontecimento ou notícia, ao expressarem suas opiniões, as pessoas esperam que os demais compactuem com elas. Disso resulta que ao invés de gerar debates e reflexões, o que ocorre é que se cria um espaço de interação “usado para expor, medir proximidade e reformular posições” (CERVI, MASSUCHIN, & CARVALHO, 2016, p. 64-65).

Assim, infere-se que a opinião pública está ligada ao modo como os humanos constituem suas redes de sociabilidade entre si pautadas pela necessidade de se manterem de alguma forma conectados, evitando o isolamento. Cervi, Massuchin e Carvalho (2016) indicam que o consenso social é esperado a fim de garantir que se mantenha certa unidade no compartilhamento de valores sociais dentro do grupo, sempre tendo como ameaça o isolamento para os que fogem das normas impostas pela maioria.

Conclui-se que a opinião pública tem sua formação a partir do comportamento dos indivíduos, além do modo como enxerga a vida e como se sentem diante dela. Contudo, Cervi, Massuchin e Carvalho (2016) apontam que mudanças nos componentes do debate podem gerar mudanças no juízo que se faz. Assim, compreender esses fatores na análise contribuem para que melhor se observe o impacto da internet na construção democrática e como a opinião pública pode ser variável conforme os termos do debate mudam.





As relações entre internet e democracia são situadas a partir de três aspectos: internet como aliada, internet como prejudicial e internet como ferramenta. No primeiro aspecto a internet aparece como um fator positivo por ser ágil e por ampliar a participação política. No segundo aspecto a internet seria um campo de polarização conferindo risco à democracia. Já o terceiro aspecto, encararia a internet como um instrumento que pode ser utilizado de várias maneiras, para o bem ou para o mal, ou seja, seria o uso feito a partir dela que configura benefício ou prejuízo (CERVI, MASSUCHIN, & CARVALHO, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mentira como método, a propagação de fake news são questões próprias da sociedade contemporânea, assim própria do tempo da hiper conexão e das redes sociais. Assim, restou claro a influência das redes sociais no exercício de cidadania. O estudo em tela apresentou-se em termos democráticos uma urgência para compreender esses fenômenos com a finalidade de analisar o problema para não fomentar mais os prejuízos sociais em momentos eleitorais.

Com a utilização em massa das redes enquanto uma nova rotina social, observou-se a facilitação às pessoas do acesso a qualquer tipo de informação, sendo utilizado como um instrumento de indução de ideias. Ainda que no Brasil exista um número elevado de pessoas sem acesso à internet, uma questão social, a conexão se tornou uma atividade do dia a dia desta sociedade.

Não é do nosso intuito esgotar o tema, mas construir bases que fortaleçam as urgências do momento, uma vez que o sistema democrático recebe ataques diariamente pela utilização das informações sem compromisso com os fatos. Ainda que seja uma característica da pós-verdade, uma sociedade que se prende a aparência, que pela ânsia do imediatismo compartilha pela emoção e se constrói pelo não esforço reflexivo, não se pode naturalizar o cenário, ainda que não seja uma novidade a política ser palco de discussões sobre a verdade, sobre poder da persuasão, sobre manipulação.

Destarte, resta claro que a utilização das redes manipula o eleitorado, como foi constatado no último capítulo com as eleições dos EUA e do Brasil e que se torna prejudicial a um Estado Democrático de Direito. O veículo rápido de informações



equivocadas, que possui grande alcance, prejudica os processos democráticos uma vez que não se constrói o compromisso com os ditames políticos, mas se reproduz inverdades que enganam o eleitorado. Há ainda de se falar da utilização dos dados para estabelecer um perfil específico e enviar a estes assuntos que o interessa a fim de angariar mais votos, configurados manipulação e controle dos dados e informações.

A mentira como método toca diretamente o espaço da opinião pública, que por sua vez deve ser formada a partir de informações que não sejam mentiras, fraudes, mas que sejam comprovadas com fatos. A opinião pública que se fundamenta em inverdades, atrapalha todo o processo democrático, pois não se trata de participação, mas manipulação a partir de uma vulnerabilidade informacional. A aceleração de disseminação de informações inverídicas, que possuem grande alcance, prejudica os processos democráticos, uma vez que performam fatos que não são comprovados e transformam a percepção da sociedade.

A internet figura como um componente relevante para a participação política na atualidade, colaborando na formação de opinião dos usuários. À medida que as plataformas avançam e se modificam, modifica-se também o modo como as pessoas participam politicamente no meio digital.

Em épocas de eleições, essas mudanças aparecem de modo mais evidente e é possível acompanhar como a opinião pública vai se moldando nas redes.

Soma-se a isso a maneira como os algoritmos trabalham para a distribuição de conteúdo que tem se tornado cada vez mais complexo e motivo de atenção, por isso falou-se em método.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges; NERY JR, Nelson; CAMPOS, Ricardo Resende. *Fake news e regulação*. Revista dos Tribunais; Nova Edição, 2020.

ALBUQUERQUE, N. d., & MENESES, E. M. (2017). *O golpe no Brasil como construção da “democracia” da subcidadania*. Acesso em 30 de junho de 2021, disponível em Polis - Revista Latinoamericana [Online], n. 46: <https://journals.openedition.org/polis/12246>.





- ARENDDT, H. *Verdade e Política*. The New Yorker. Fevereiro de 1967.
- ARENDDT, H. *Sobre a Revolução*. Tradução: Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- BAUMAN, Z. *A cultura no mundo líquido moderno*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CADWALLADR, C. *Data war whistleblower Christopher wylie faceook nix bannon Trump*. Acesso em 03 de julho de 2021, disponível em The Guardian, 2018: <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/data-war-whistleblower-christopher-wylie-faceook-nix-bannon-trump>.
- CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil: O longo caminho* (26ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.
- CASTELLS, M. *A sociedade em rede: a era da informação, volume 1*. Tradução: Roneide Venâncio Majer (6ª ed.). São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CERVI, E. U., MASSUCHIN, M. G., & CARVALHO, F. C. (2016). *Internet e Eleições no Brasil*. Curitiba: CPOP (grupo de pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública).
- D'ANCONA, M. *Pós-verdade: a nova guerra contra os fatos em tempos de fake news*. Barueri: Faro Editorial, 2018.
- DUNKER, C., FUKS, J., SAFATLE, V., TEZZA, C., & TIBURI, M. (2017). *Ética e pós-verdade*. Porto Alegre: Dublinense.
- EMPOLI, G. *Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições*. São Paulo: Vestígio, 2019.
- FEITOSA, C. *Pós-verdade e política*. 2017. Acesso em 12 de junho de 2021, disponível em Revista Cult: <https://revistacult.uol.com.br/home/pos-verdade-e-politica>.
- GENESINI, S. *A pós-verdade é uma notícia falsa*. Revista USP. (jan./mar. de 2018) 1(116), 45-58.
- KUHN, Th. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo, Perspectiva, 1975.
- LYOTARD, J.-F. *A condição pós-moderna*. Rio de Janeiro: (13ª ed.) José Olympio (1986).
- MEIRELLES; Flavia Sanna Leal de; MARCONCINI, Liandra Sufiati; SILVA, Rogerio Borba da. Fake news, proteção de dados e eleições no Brasil: uma análise jurídica. RJESMPSP, 22, 2022, p. 66-82.
- NIETZSCHE, F. *Genealogia da moral: uma polêmica*. São Paulo, 1998. Companhia das



Letras.

NOBLE, S. U. *Algorithms of Oppression: how search engines reinforce racism*. Nova Iorque: (2018). NYU Press.

RAIS, Diogo. *Fake News: a conexão entre a desinformação e o direito*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

RECUERO, R. *Redes sociais na internet*. Porto Alegre: Sulina (2009).